



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 004/2.019.**

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.391.130/0001-16, com sede na cidade de Goiânia/GO., na Alameda das Espatodias, n.º s/n, CEP 74.681-220, neste ato representada por **Roberto França Abrão e Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 710.598.491-00 e portador da cédula de identidade n.º 3.677.636 DGPC/GO, domiciliado em Goiânia/GO., e residente na Rua VV-05, QUADRA D, ÁREA C-03, APTO. 1105, CEP: 74.366-098, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2019, firmado em 17 de abril de 2019, conclusivo do processo licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2019**, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Página 1 de 2

1.1 Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no contrato originário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1 – Recursos: Próprios.

2.2 – Conta contábil: -3.1.1.2.05.0002 - Prestação de Serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

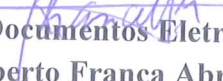
3.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Lei Federal nºs 13.303/2016, e Cláusulas Segunda do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2018**.

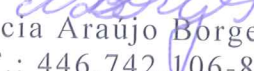
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

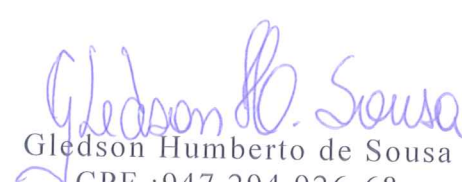
Uberaba-MG, 27 de novembro de 2020.

  
**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**                      **Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Presidente**                              **Diretor Executivo**  
**CONTRATANTE**

  
**Diginotas Documentos Eletrônicos Eireli-EPP**  
**Roberto França Abrão e Silva**  
**Representante legal**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**Márcia Araújo Borges**  
CPF.: 446.742.106-82

  
**Gledson Humberto de Sousa**  
CPF.: 947.294.926-68